



LEI Nº 2.654, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.380,95.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 52.380,95 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8313

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 607 – Irrigação

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 73 – Qualificar a Produção Agropecuária

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

DETAL. FONTE: 1192 – Consulta Popular 22/23 FPE 2163/23



COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 52.380,95

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº. 2163/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 29 de outubro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal